

RELATO Nº 033/2025-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2023-M78JX

Contrato: Contrato de Empreitada nº 0020/2023

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva de revestimento primário com adição de material (revsol/solo) em rodovias estaduais não pavimentadas, totalizando uma extensão de 15,100km, conforme descrito no Termo de Referência correspondente.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.

Assunto: Lavratura do 1.º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada N.º 0020/2023.

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para lavratura do 1º Termo Aditivo, de valor, ao Contrato de Empreitada N.º 20/2023, celebrado com a empresa FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA EPP, cujo objeto consiste no acréscimo quantitativo de serviços, no percentual de 23,29% (vinte e três vírgula vinte e nove por cento). (fl. 1 #368).

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de valor, feito pela fiscalização e gestão, baseada nas motivações e circunstâncias da necessidade do pedido, conforme peças #354 e #355 (SR-IV) e #368 - DIROP.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

4. Do Prazo Contratual:

Observa-se à fl. 1, peça #344 – Avaliação Prévia UECI-DER nº 005-2025.

“Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2023 (peça #60) Data da Publicação: 16/03/2023 (peça #61) Data da Ordem de Início: 18/12/2023 Datas das Ordens de paralisação: 01/05/2024 (peça #211) e 01/01/2024 (peça #383- fls. 32) Data da Ordem de reinício: 01/12/2023 (peça 383 fl.30) Prazo de execução inicial: 09 meses corridos a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de início de execução dos serviços. (Peça #60) partir da data da ordem de início dos serviços; (peça #60) Prazo de vigência: prazo e Vigência: Não consta”

Observa-se à peça #357 resposta aos questionamentos efetuados pela UECI.

5. Do impacto no custo:

O contrato foi assinado em 15 de março de 2023 com a empresa FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA EPP, a um valor de R\$ 2.271.450,28 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte oito centavos) a preços iniciais, referente data base do mês de setembro/2021, e com prazo para execução total do objeto fixado em 09 meses corridos (peça #60).

O presente aditivo, se formalizado, impõe ao contrato original, na forma solicitada e com os elementos encaminhados pela GEMAN/DER, novo valor total na ordem de R\$ **R\$2.800.411,08 (dois milhões, oitocentos mil, quinhentos e quatrocentos e onze reais e oito centavos), com reflexo financeiro de 23,29% sobre o valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 528.960,80 (quinhentos e vinte oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

Por fim, a GEMAN/DER, informa à fl.2 peça #365 a manutenção da vantajosidade da proposta de aditamento apresentada, haja vista que a planilha referente ao presente aditamento adotou a metodologia de cálculo contida no §2º do artigo 7º da Lei Estadual 10.577/2016, conforme as justificativas trazidas à peça #381.

6. Do orçamento:

A GEMAN – DIROP/DER-ES, à fl. 2 peça #365 informou a distribuição orçamentária para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025.

“9.1 - NATUREZA DA DESPESA – A despesa mencionada no Item 3.2 obedecerá à seguinte distribuição, por exercício financeiro:

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

R\$ 1.210.419,67 (com base no Cronograma Físico Financeiro peça #302)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

R\$ 573.775,68 (com base no Cronograma Físico-Financeiro peça #302)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$ 1.016.215,73 (com base no Cronograma Físico-Financeiro peça #302)"

Cabe destacar, que devido a identificação, pela equipe da DIROP/GEMAN/ e DIEGE de inconsistências, equívocos na elaboração das peças iniciais necessárias ao procedimento de aditivo, e suas efetivas correções realizadas pela equipe interessada à formalização do aditivo, observa-se os documentos referente às questões financeiras e contratuais se encontram entre as peças #328 à #341.

Dentre os documentos apresentados destaca-se:

- #329 2025-T0P0VN -1ª Planilha de Investimentos – Ação 2341 – Contratos Conserva e REVSOL
- #330 2025-2ZPFWD Registro de Encaminhamento 2025-FDDJD2 – este documento refere a solicitação à DIEGE de autorização de remanejamento de orçamenta.

"Considerando as atribuições de delegação dessa DIEGE, encaminhamos a 1ª Planilha de Investimentos da Ação 2341 (#2025-T0P0VN) para análise e posterior autorização, a fim de procedermos aos ajustes contábeis necessários à execução das despesas."

- #331 2025-VB0H1Z – Registro de Encaminhamento 2025-FDDJD2 – este documento refere a autorização, pelo Diretor DIEGE da distribuição solicitada e elaboração dos respectivos empenhos.
- #332 2025-42G6C9 – Nota de Reserva Orçamentária nº2025NR00202
- #332 2025-VPMLTR – Fio 069.2025 – DER – 2341 – Termo de Aditivo ao Contrato 020.2023 Freire e Veloso – Processo 2023-M78JX.

7. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES

Enviado os autos à Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES nº 005/2025, na qual fez algumas recomendações para a regularização do aditivo pretendido, conforme se lê à peça #334.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES que, através da Gestora do

Contrato, Superintendência Regional IV, providenciou as devidas respostas aos questionamentos.

Observa-se à peça #357 resposta aos questionamentos efetuados pela UECI.

8. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Com vistas à conclusão das obras objeto do Contrato 005/2023, o aditamento proposto se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, o que resulta, necessariamente, em alteração do valor contratual, nos termos registrados na proposta de aditamento e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

O pleito de aditamento contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade das obras manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a lavratura do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 005/2023, com a empresa FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA EPP para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2024.



Nilcemar Alves Cabral Junior

**DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
LOGÍSTICA – DIROP/DER-ES**

RELATO Nº 033/2025-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 33/2025

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE:** Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 033/2025-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2023-M78JX, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião da DICOL realizada no dia 18/3/2025.



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL



Luiz Cesar Maretti Coura
Membro da DICOL



Livia Martins Pattuzzo Faccin (Respondendo)
Decreto Nº 540-S, de 12.03.2025.
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL